PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ



ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 503/2000

<u>SÚMULA</u>: PROPOSTA POPULAR DE INTERESSE ESPECIFICO DO DISTRITO DE OROITÊ QUE ALTERA O SEU NOME PARA "NOVA SANTA HELENA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Distrito de Oroitê, neste Município, passando a chamar-se: DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de afixar as placas indicativas do novo nome, nas entradas do Distrito e às margens da BR-272, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7766
Lata, 29 | 12 | 2000